



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Jussari

1

Quinta-feira • 21 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 2099

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Jussari publica:

- **Extrato de Contrato Nº 016/2020** - Empresa: Marilande Pires da Silva Sousa.
- **Extrato de Contrato Nº 017/2020** - Empresa: Altair Souza Pacheco

**Com a Imprensa Oficial  
a população sabe as  
ações do gestor.**

MODERNIDADE  
ECONOMIA  
TRANSPARENCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

## **Extratos de Contratos**



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.**

# **EXTRATO DE CONTRATO**

## **Contrato nº 016/2020**

Instrumento Particular de Contrato que entre si fazem de um lado a **SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** e de outra a Empresa **MARILANDE PIRES DA SILVA SOUSA**.

### **DA QUALIFICAÇÃO DAS PARTES**

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de Serviços, com base na Lei Federal nº 8.666/93, digitado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para juntas produzirem um só efeito de direito, a **SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto**, Estabelecida na Praça Ruy Barbosa nº 19, Centro JUSSARI, Bahia, Inscrita no CNPJ nº 13.653.571/0001-77, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor o **Sr. EDSON ALVES SANTOS**, Brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº **658.965.135-34**, residente e domiciliado à Rua Noelice de Castro bairro Leonel Batista neste Município de JUSSARI Estado da Bahia e a Empresa, **MARILANDE PIRES DA SILVA SOUSA**, residente e domiciliado a Avenida Cinquentenario, 745, Bairro Centro, CEP 45.600-004, Itabuna - BA, inscrito no CPF Nº 287.316.205-82, designado aqui como **CONTRATADO**, têm entre si ajustado o seguinte:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do OBJETO (art. 55, I)**

Serviços de elaboração, regularização e transmissão da DMA – Declaração e Apuração mensal do ICMS deste SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jussari – Bahia:

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – Do Prazo (art. 55, IV)**

O presente contrato vigorará pelo período de: **01/12/2020 à 15/12/2020**, iniciando a vigência a partir da data de assinatura do presente instrumento.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor contratual e condições de pagamento (art. 55, III)**

Pelos serviços ora convencionados, a contratante obriga-se a pagar ao Contratado o valor mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

§ 1º - A CONTRATANTE obriga-se a efetuar depósito ou emissão de cheque nominativo em favor da contratada, os recursos para a consecução objeto do contrato, além de oferecer as condições necessárias para execução do presente termo.

#### **CLÁUSULA QUINTA – Dos Recursos Orçamentário (art. 55, V)**

As despesas com a execução do presente contrato correrão através de recursos consignados na Lei Orçamentária conforme discriminação abaixo relacionada:

<b>Órgão - 01:</b> SAAE	<b>Unidade - 001:</b> SAAE
<b>Projeto Atividade:</b> 2.067 – Gestão dos Recursos e Manutenção dos Serviços Administrativos	
<b>Elemento de Despesa:</b> 3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – PESSOA FISICA	

Praça Ruy Barbosa nº 19, Centro CEP 45.622.000 – CNPJ 13.653.571/0001-77  
JUSSARI - BAHIA



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.**

## **EXTRATO DE CONTRATO**

### **Contrato nº 017/2020**

Instrumento Particular de Contrato que entre si fazem de um lado a **SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** e de outra a Empresa **ALTAIR SOUZA PACHECO**.

#### **DA QUALIFICAÇÃO DAS PARTES**

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de Serviços, com base na Lei Federal nº 8.666/93, digitado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para juntas produzirem um só efeito de direito, a **SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto**, Estabelecida na Praça Ruy Barbosa nº 19, Centro JUSSARI, Bahia, inscrita no CNPJ nº 13.653.571/0001-77, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor o **Sr. EDSON ALVES SANTOS**, Brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº **658.965.135-34**, residente e domiciliado à Rua Noelice de Castro bairro Leonel Batista neste Município de JUSSARI Estado da Bahia e a Empresa, **ALTAIR SOUZA PACHECO** residente e domiciliado a Rua Agenor de Souza Barreto, 76, Bairro Centro, CEP 45.622-000, Jussari - BA, inscrito no CPF Nº 270.743.745-04, designado aqui como **CONTRATADO**, têm entre si ajustado o seguinte:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do OBJETO (art. 55, I )**

Serviços de concerto e manutenção dos moveis do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jussari– Bahia:

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – Do Prazo ( art. 55,IV)**

O presente contrato vigorará pelo período de: **01/12/2020 à 04/12/2020**, iniciando a vigência a partir da data de assinatura do presente instrumento.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor contratual e condições de pagamento (art.55, III)**

Pelos serviços ora convencionados, a contratante obriga-se a pagar ao Contratado o valor mensal de R\$ 450,00(quatrocentos reais).

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

§ 1º - A CONTRATANTE obriga-se a efetuar depósito ou emissão de cheque nominativo em favor da contratada, os recursos para a consecução objeto do contrato, além de oferecer as condições necessárias para execução do presente termo.

#### **CLÁUSULA QUINTA – Dos Recursos Orçamentário (art. 55, V)**

As despesas com a execução do presente contrato correrão através de recursos consignados na Lei Orçamentária conforme discriminação abaixo relacionada:

<b>Órgão - 01:</b> SAAE	<b>Unidade - 001:</b> SAAE
<b>Projeto Atividade:</b> 2.067 – Gestão dos Recursos e Manutenção dos Serviços Administrativos	
<b>Elemento de Despesa:</b> 3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – PESSOA FISICA	

Praça Ruy Barbosa nº 19, Centro CEP 45.622.000 – CNPJ 13.653.571/0001-77  
JUSSARI - BAHIA